

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

DATA DE EMISSÃO	DATA VIGÊNCIA	PRÓXIMA REVISÃO
Fevereiro/2026		
PROCESSO	ÁREA EMITENTE	VERSÃO
OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE FROTA	1.0

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO

- Normatização dos procedimentos e ações nos serviços;
- Padronização das rotinas;
- Estabelecimento de critérios e dinâmicas a serem seguidos na execução das atividades de condutor socorrista do CISDESTE - SAMU.

ALCANCE

- Coordenação de Frota e demais setores envolvidos.

FREQUÊNCIA

- Diuturnamente.

RECURSOS UTILIZADOS

- Humanos e materiais.

REFERÊNCIA / MANUAIS

- Portaria 2.048/02 do Ministério da Saúde e 1.010 de 2010;
- Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97 (CTB);
- Regimento Interno do CISDESTE-SAMU;
- Instrução Normativa 01/2023;
- Instrução Normativa 03/2025.

USUÁRIOS DESTE POP

- Condutores Socorristas do CISDESTE-SAMU;
- Controladores de Frotas;
- Demais setores envolvidos.

ATRIBUIÇÕES DO CONDUTOR SOCORRISTA:

8.1. Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.

8.2. Guiar as unidades móveis com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.

8.3. Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.

8.4. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as unidades móveis, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.

8.5. Auxiliar as equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.

8.6. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de atendimento móvel e desses para os hospitais, quando definido pela regulação das urgências.

8.7. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.

8.8. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.

8.9. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.

8.10. Realizar vistoria das Unidades Móveis sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de checklist, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem, sistema de freios e condição de uso dos pneus,

sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas, anotando em formulário próprio.

8.11. Participar com a equipe médica e de enfermagem do checklist de todos os materiais e equipamentos das Unidades Móveis na entrada do plantão.

8.12. Contatar o “Operador de Frota”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.

8.13. Contatar a Central de Regulação Médica, via tablet ou por meio telefônico, informando toda a movimentação do veículo de urgência e emergência por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.

8.14. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica passíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.

8.15. Manter rigorosamente o sigilo das informações repassadas e condutas adotadas, em consonância com códigos de ética e da lei de acesso a informações.

8.16. Registrar no tablet toda e qualquer intercorrência que destoe da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

8.17. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.

8.18. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.

8.19. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

8.20. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.

8.21. Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.

8.22. Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH e documentos da Unidade Móvel, durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.

8.23. Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.

8.24. Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

8.25. Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.

8.26. Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público, comunicando imediatamente à regulação das urgências quando da ausência de sua rendição e aguardando até 2 horas para que seja providenciada a substituição.

8.27. Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.

8.28. Poder ser designado para funções administrativas, com gratificações e carga horária própria da função designada, mas mantendo a carga horária como operacional do serviço.

8.29. Quando designado como instrutor, deverá manter pelo menos $\frac{1}{3}$ (um terço) da carga horária como operacional do serviço.

8.30. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Condutor Socorrista, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessária ao ambiente de trabalho.

8.31. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

8.32. Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.

8.33. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.

8.34. Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8.35. Manter-se atualizado quanto às leis de trânsito e cursos obrigatórios à função, para a manutenção da habilitação plena ao cargo.

8.36. Ser fiel aos interesses do serviço público, não o desonrando, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.

8.37. Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria-executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.

8.38. Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

INSTRUÇÃO TÉCNICA

VIATURA:

- 1) O condutor socorrista deve fazer o checklist da ambulância em sistema próprio no tablet logo nos primeiros minutos do plantão, salvo os casos em que a unidade estiver em ocorrência. Nestes casos, ao chegar à base, deverá fazê-lo imediatamente. Importante: o checklist não isenta o condutor socorrista da necessidade de registrar os protocolos com o rádio operador (RO), de problemas, defeitos, falhas, faltas e colisões. Ou seja, toda anomalia encontrada deverá ser relatada via mensagem de tablet ao rádio operador (RO), para o devido envio do protocolo e registro, para conhecimento do restante da equipe dos outros plantões.
- 2) O condutor socorrista deve ser consciente ao utilizar sua principal ferramenta de trabalho, pois direção agressiva coloca a equipe em risco, além de provocar o alto consumo de combustível e desgaste prematuro de peças e componentes. Acelerações excessivas, frenagens bruscas desnecessárias, ultrapassagem em lombadas e passar por buracos sem reduzir a velocidade provocam danos em todo sistema mecânico.
- 3) Excessos de velocidade não são justificáveis devido à urgência, emergência ou gravidade do caso. O bom senso e a segurança devem prevalecer em todos os deslocamentos. A determinação é respeitar os limites permitidos na via, inclusive nos radares de velocidade.
- 4) O condutor socorrista não deve passar acima do limite permitido nos radares de velocidade. Lembramos que a tentativa de recurso, pontuação e valor da multa são de responsabilidade do condutor socorrista.
- 5) Evite infrações de trânsito, pois elas serão de responsabilidade do condutor socorrista.

- 6) A Coordenação de Frota faz diariamente o devido acompanhamento dos excessos de velocidade e solicita esclarecimentos caso ocorram.
- 7) Fazer conferências de rotina (ao menos uma vez além do checklist no decorrer do plantão: óleo, água, fluido de freio e direção, funcionamento dos implementos.
- 8) O condutor socorrista deve observar o desgaste dos pneus das unidades. Caso estejam desgastando fora do padrão ou tenham atingido a marca TWI, comunique à Gerência de Logística, ou à Coordenação de Frota, ou ao Supervisor de Manutenção Veicular do CISDESTE, e, registrar no checklist diário para as devidas providências.
- 9) É proibido dar a partida de ignição na ambulância com farol e inversor ligados.
- 10) É proibido o uso desnecessário das luzes e sirenes de emergência. Seguir as regras específicas do serviço pré-hospitalar do SAMU.
- 11) Evitar o acionamento do sistema de ar-condicionado para deslocamentos curtos, como por exemplo da base até o local da ocorrência. Sempre que acionar o sistema do ar-condicionado, fechar todas as janelas, inclusive do salão, para evitar escape do ar já climatizado. O uso consciente do ar-condicionado está diretamente ligado ao consumo de combustível.
- 12) O condutor socorrista deverá manter a ambulância trancada quando estacionada na base, mesmo que seja em local fechado, para segurança dos materiais ali armazenados.
- 13) Quando a viatura estiver na base, é proibido deixar a chave na ignição ou no bolso (definir local fixo na base – entrar em acordo com os outros condutores socorristas).
- 14) Desligar a chave geral quando o motor não estiver em funcionamento.
- 15) Durante o checklist a ambulância deverá permanecer com o motor em funcionamento.
- 16) Lavar a ambulância todos os dias. Passar o plantão com a unidade limpa e abastecida. Caso a equipe anterior estiver em ocorrência no final do plantão e isso não for possível, a equipe que assume será responsável por essa limpeza, organização e abastecimento.
- 17) O condutor socorrista é responsável pela limpeza externa e cabine da ambulância, e a enfermagem, do salão, mas se espera que a equipe compartilhe estas atribuições. O condutor socorrista deve auxiliar na limpeza da maca e pranchas após os atendimentos.
- 18) O condutor socorrista deve auxiliar na limpeza terminal da ambulância.
- 19) Sempre que possível, resgatar materiais retidos nas portas e auxiliar a equipe de enfermagem na limpeza dos mesmos.
- 20) As bases possuem o material básico para limpeza das ambulâncias. Caso falte algum item, solicitar ao almoxarifado a reposição junto ao almoxarifado.
- 21) O caminhão que repõe materiais nas bases possui óleo de motor, fluido de freio, fluido do radiador, óleo de direção e lâmpadas. Se precisarem completar algum destes fluidos, basta solicitar ao motorista.

22) Conservar a limpeza e manutenção da base e organização de materiais na ambulância.

23) Procedimentos para abastecimento:

- a) Solicitar abastecimento via J5 no tablet ao rádio operador (RO) da central de regulação. Aguardar a autorização.
- b) Se positiva, todos os plantonistas daquela ambulância deverão acompanhar o condutor socorrista até o posto. Se tiver dúvidas em relação a que posto abastecerá, consulte o rádio operador (RO).
- c) Proceda com o abastecimento. O condutor socorrista deverá acompanhar se está sendo informado corretamente as seguintes informações: tipo de combustível (óleo diesel S10), quantidade e quilometragem da viatura. Ao término do abastecimento, conferir se o frentista anotou corretamente a placa da viatura.
- d) Informe corretamente via J5 no tablet ao rádio operador (RO) da central de regulação o a quilometragem, litros abastecidos e placa da viatura.
- e) Em hipótese alguma, o condutor socorrista poderá deixar pagamentos pendentes no posto de combustível, sem o conhecimento da Coordenação de Frota.
- f) Considerando que o abastecimento é de responsabilidade exclusiva do condutor socorrista, caso a venda não seja realizada no posto, o próprio condutor deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da empresa facilitadora e, por meio da URA eletrônica, efetuar a venda utilizando sua senha pessoal e intransferível, informando os dados do abastecimento.
- g) Manter as unidades sempre abastecidas: USA e USB abastecer sempre que atingir 3/4. O condutor socorrista que retorna de transferência ou ocorrência e sua jornada já estiver encerrada, deverá passar a responsabilidade pelo abastecimento ao condutor socorrista que assumirá o plantão.

24) Quando abastecer, conferir pressão dos pneus: 55 libras nos pneus dianteiros e 65 libras nos pneus traseiros do veículo – estepe com 65 libras. Conferir sempre o aperto dos parafusos das rodas.

25) Uma forma da Coordenação de Frota tomar conhecimento de um problema na ambulância é relatando via mensagem no tablet para o rádio operador (RO) e informando ao Supervisor de Manutenção Veicular. Dessa forma, o problema será solucionado o mais rápido possível. Se for algo crítico e que coloque em risco a segurança da equipe, comuniquem imediatamente à Coordenação de Frota e ao Supervisor de Manutenção Veicular.

26) A chave de troca de cilindro tem que ser utilizada exclusivamente para este fim e não deve ter contato com óleo, graxa ou derivados, que podem desencadear uma reação química, provocando queimaduras. Portanto, mantenha esta chave em um local seguro, envolta em um pano limpo.

27) A conferência dos gases medicinais é atribuição da equipe de enfermagem, assim como a definição do momento da troca dos cilindros, que deve ser executada pelo condutor socorrista (quando for a única figura masculina)

- 28) É de responsabilidade da equipe a conferência de todos os itens no momento da troca de ambulâncias destinadas à revisão, a fim de evitar o esquecimento de materiais como chave de cilindro, lanterna, óculos, chave da base, controle do portão, itens pessoais, entre outros, cuja ausência prejudica o serviço, gera transtornos e pode ocasionar extravios. Cada ambulância possui seu próprio macaco e conjunto de ferramentas para troca de pneus, não sendo necessária a transferência desses itens entre unidades. Da mesma forma, as cadeiras de rodas são individuais de cada ambulância e não devem ser trocadas.
- 29) Não é permitida a retirada de redes de proteção, tirantes de fixação das pranchas e dos cones, adesivos, ou qualquer outra particularidade das ambulâncias reservas que ficam temporariamente nas bases substituindo as unidades que estão em manutenção.
- 30) Cuidado ao manusear equipamentos, tablet e implementos da ambulância.
- 31) O condutor socorrista deve agir sempre com cautela: os erros podem advir da falta de atenção, bem como na inadequada condução dos veículos, podendo ser responsabilizado por danos ao patrimônio e multas de trânsito, além de responder civil e criminalmente por lesões ou danos causados ao consórcio ou a terceiros, apurada a culpa ou dolo, sendo o resultado encaminhado aos órgãos competentes.
- 32) É proibido utilizar a viatura para busca de alimentos (lanche, almoço, jantar) ou objetos pessoais, **salvo situações de excepcionalidade**, autorizados pelo médico regulador.
- 33) Em caso de acidentes e colisões envolvendo a ambulância e veículos do CISDESTE o condutor socorrista deve:
- a) Fazer a segurança da cena;
 - b) Comunicar imediatamente a central de regulação do CISDESTE sobre o acidente ou colisão, independente da gravidade. Informar a situação da ambulância relatando as avarias e se há paciente em atendimento na ambulância, bem como as condições deste. Aguarde o posicionamento da Central de Regulação quanto ao possível envio de apoio ou continuidade da ocorrência;
 - c) Manter a cena inalterada, para que a perícia seja acionada;
 - d) Acionar a polícia militar por meio do número 190;
 - e) Reunir documento da ambulância e CNH para confecção do boletim de ocorrência. Se possível, anotar nome, endereço e telefones das testemunhas, placas de veículos envolvidos e fotografar a cena com as avarias para envio a Gerência de Logística e a Coordenação de Frota;
 - f) Caso a autoridade competente no local solicite o desfazimento da cena, em função da segurança da via e de seus usuários, anotar nome do responsável pela solicitação;
 - g) Caso a colisão não tenha vítimas, não envolva veículos terceiros e seja de leve gravidade (abalroamento em obstáculos fixos que não comprometeram a segurança do veículo), a equipe poderá solicitar o deslocamento até a delegacia de polícia da região competente para registro do boletim de ocorrência. Caso haja paciente embarcado na unidade, este deverá ser transferido para outra ambulância ou ser concluído o seu transporte primeiramente;

- h) Após os trâmites na delegacia, aguardar orientações do rádio operador (RO) quanto à possível troca de ambulância ou demais procedimentos;
 - i) Após o ocorrido, em até 48 horas, o condutor socorrista deverá entregar para a Gerência de Logística ou à Coordenação de Frota um relato minucioso da dinâmica do acidente ou colisão, indicando as possíveis causas e responsáveis, além de cópia do boletim de ocorrência;
- 34) Em casos de acidentes, esbarrões ou qualquer intercorrência relacionada aos veículos, comunique imediatamente ao rádio operador (RO) via tablet, para que sejam dadas orientações. Para o condutor socorrista que estiver assumindo o plantão logo após o fato, conferir se o acontecido foi devidamente relatado ao rádio operador (RO).
- 35) Colisões, avarias ocasionadas por negligência serão de responsabilidade do condutor socorrista.

ASSISTÊNCIA:

- 36) O condutor socorrista é responsável pelo tablet de comunicação, devendo ficar com o mesmo durante a permanência na base, para o recebimento da ocorrência, acionamento da equipe, preparo da unidade e direcionamento da rota a ser utilizada. No decorrer do deslocamento e no local da ocorrência, esta atribuição deve ser compartilhada com a equipe. Ao passar o plantão, o tablet deve ser conferido por ambos os condutores socorristas e em caso de avarias, comunicar imediatamente o rádio operador (RO).
- 37) O condutor socorrista deve participar do checklist da viatura, para o melhor entendimento e localização dos itens no apoio durante os atendimentos.
- 38) Para um melhor fluxo na solução de problemas, concentre todas as suas solicitações e ocorrências no rádio operador (RO) da central de regulação. Ele está preparado para anotar a sua demanda e encaminhar ao responsável, que tratará de acordo com a prioridade. (demandas da área de frota)
- 39) Sempre que necessitar deslocar a ambulância, comunicar imediatamente o rádio operador (RO).
- 40) O tempo resposta é sempre importante para o bom êxito da ocorrência, portanto, quando houver atraso de qualquer integrante da equipe para tripular a unidade, o condutor socorrista deverá comunicar imediatamente via tablet a central de regulação.
- 41) O condutor socorrista junto ao rádio operador (RO) são os responsáveis pela escolha do melhor trajeto a ser utilizado durante a ocorrência ou transferência, prevalecendo sempre o bom senso entre a equipe a bordo.
- 42) Sempre posicione a unidade de forma a sair preferencialmente de frente, seja na base ou no local de atendimento.

- 43) Use com cautela a prioridade de trânsito. O condutor socorrista deve parar nos cruzamentos e semáforos. Só prossiga se tiver segurança, com o devido uso de sinais luminosos e sonoros.
- 44) De acordo com a Instrução Normativa 003/2025, o avanço de ambulâncias sobre sinal vermelho será permitido exclusivamente durante atendimentos de urgência ou emergência, com a devida utilização dos dispositivos de alerta (giroflex e sirene) e seguindo os procedimentos específicos preconizadas na Instrução em questão.
- 45) Em locais de difícil acesso ou intransitáveis, o deslocamento deve ocorrer até o último ponto seguro possível. A partir desse ponto, devem ser encaminhadas à Central de Regulação, imagens que comprovem a impossibilidade de prosseguimento. Não prossiga em caso de risco de atolamento, derrapagem ou alagamento devido às chuvas. Em caso de dúvida, comunique o rádio operador (RO) para orientação.
- 46) Atendimento em zona rural onde a estrada não esteja em condições de acesso, não entre. Informe imediatamente o rádio operador (RO), para providências.
- 47) Caso algum colaborador da equipe se recuse a sair para um atendimento, comunicar a central através do tablet, que tomará as providências.
- 48) Caso a cena seja insegura, comunique imediatamente a central de regulação e afaste-se do local.
- 49) Ao chegar no local de atendimento, o condutor socorrista deve desligar a ambulância, utilizar o freio de mão e engrenar o veículo, mantendo as luzes de sinalização ligadas, além de sinalizar o local. A chave deverá permanecer no bolso do condutor socorrista. Caso venha a sair de perto do veículo, deverá trancar todas as portas. Não há necessidade de manter o veículo ligado.
- 50) Cuidado nas manobras, nos deslocamentos e nos cruzamentos. Posicione corretamente a unidade na cena, desligue e deixe a 1ª marcha engatada. Confira se o freio de mão está bem puxado, sinalize corretamente e na dúvida, desça do carro e confira antes de dar marcha a ré ou em locais baixos ou estreitos. Não entre em zona rural sem condições de tráfego, peça auxílio da equipe em manobras complicadas.
- 51) Sinalize corretamente a cena. Mantenha as luzes superiores de sinalização ligadas. O uso dos cones é indispensável em todas as ocasiões em que a equipe, o paciente e o veículo estiverem expostos. A segurança de todos é responsabilidade do condutor socorrista.
- 52) É proibido filmar ou fotografar os atendimentos. Caso a regulação solicite, utilize o tablet para este fim, pois as fotos ficarão armazenadas na ficha de atendimento no sistema.
- 53) Na cena, ao se afastar da ambulância, confira se todas as portas estão fechadas e trancadas. A responsabilidade por manter o veículo fechado é do condutor socorrista. Temos equipamentos de valor elevado e medicações controladas, que podem ser subtraídos sem que a equipe perceba, causando transtorno para todos.

- 54) É proibida a permanência de pessoas que não sejam colaboradores nas dependências da base e ambulância.
- 55) Qualquer dúvida ou conflito, solicitar ajuda ao rádio operador (RO) da central de regulação, ou diretamente à Coordenação de Frota.
- 56) Ao entrar com o paciente para dentro da ambulância, o condutor socorrista deve recolher os cones, assumir sua posição na direção e ligar o veículo para que seja acionado o sistema de ventilação, e se necessário, reposicionar a unidade em um local mais seguro.
- 57) O condutor socorrista somente poderá iniciar o deslocamento da unidade quanto toda equipe, paciente e acompanhante estiverem em segurança, devidamente utilizando o cinto de segurança.
- 58) Em deslocamentos, caso haja necessidade de parar a ambulância para que seja feito algum procedimento no paciente embarcado, procure um local seguro para a equipe e não há necessidade de desligar o veículo.
- 59) Quando a ambulância estiver em atendimento, em nenhuma hipótese o condutor socorrista poderá deslocar o veículo sem os demais componentes da equipe, salvo expressamente autorizado pela regulação
- 60) Manter o rádio operador (RO) da central de regulação imediatamente informado de qualquer ocorrência ou problema.
- 61) Atenção e cuidado às ocorrências nos presídios. Ao realizar o atendimento no local, a segurança da equipe deve estar garantida com a escolta de agentes penitenciários, local adequado e seguro para avaliação e medicação, com o detento algemado. Caso haja necessidade de deslocamento à unidade de saúde, este deverá ser feito pela equipe do presídio, com exceção dos casos de extrema gravidade com paciente inconsciente, que necessita presença do médico, mesmo assim, deve-se exigir escolta do presídio ou apoio da polícia militar.
- 62) O condutor socorrista deve ter uma atenção especial em relação a deixar nossas ambulâncias estacionadas nas portas de entrada de urgência e emergência dos hospitais, pronto atendimento e sala vermelha, pois outras unidades podem chegar e necessitar também daquele acesso. Caso seja indispensável permanecer ali, que se fique atento a esta possibilidade. Ao estacionar nestes locais, evite utilizar luzes de forma desnecessária, desligue e tranque o veículo.
- 63) Recomendações para o uso de luzes e sinais sonoros:

Sinais luminosos deverão obrigatoriamente ser utilizados em todos os deslocamentos (ida) para o atendimento a vítimas e pacientes (tanto prioridade vermelha como amarela e verde), assim como quando pacientes estão sendo conduzidos dentro da ambulância.

A sirene deverá ser utilizada em situações de emergência onde exista trânsito intenso, circulação de pedestres e risco de colisão em cruzamentos (usar sempre o bom senso,

principalmente à noite). O uso indevido gera descrédito por parte da população e também desgaste desnecessário do recurso.

Retorno a base: deverá ser feito como um veículo comum, respeitando as regras de trânsito e com luzes, giroflex e sirene desligados.

A mudança de tom de sirene poderá ser utilizada para alertar os condutores da necessidade de abertura de fluxo quando o tipo utilizado não está surtindo efeito.

64) Códigos de acionamento, tempo para iniciar o deslocamento e forma de deslocamento:

- a) Código 1 ou vermelho – PRIORIDADE MÁXIMA - EMERGÊNCIA:
 - Ativação através de telefone e/ou mensagem de tablet de comunicação;
 - Tempo máximo para iniciar deslocamento da unidade: 30 segundos;
 - Forma de deslocamento: ambulância com sinais luminosos (iluminação vermelha intermitente - giroflex) e sinais sonoros (sirenes) ligados, em deslocamento rápido, sendo que a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas às demais normas do Código Nacional de Trânsito.
- b) Código 2 ou amarelo – PRIORIDADE MÉDIA - URGÊNCIA:
 - Ativação através de telefone e/ou mensagem de tablet de comunicação;
 - Tempo máximo para iniciar deslocamento da unidade: 60 segundos;
 - Forma de deslocamento: ambulância com sinais luminosos (iluminação vermelha intermitente - giroflex) ligados, em deslocamento normal, devendo obedecer às normas do Código Nacional de Trânsito.
- c) Código 3 ou verde – PRIORIDADE BAIXA - URGÊNCIA:
 - Ativação através de telefone e/ou mensagem de tablet de comunicação;
 - Tempo máximo para iniciar deslocamento da unidade: 60 segundos;
 - Forma de deslocamento: ambulância com sinais luminosos (iluminação vermelha intermitente - giroflex) ligados, em deslocamento normal, devendo obedecer às normas do Código Nacional de Trânsito.

65) O condutor socorrista deve estar atento ao que diz o Código de Trânsito Brasileiro:

Capítulo III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Art. 29 - O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: (...) VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:
a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;
c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;
d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas às demais normas deste Código;

- 66) O condutor socorrista é o responsável pelo manuseio dos equipamentos luminosos e sonoros da ambulância (giroflex, estrobos, sirene), julgando diante da situação, dentro da sua competência, o melhor momento para utilizá-los, podendo facultar ou não essa atribuição ao restante da equipe.
- 67) Informar imediatamente ao rádio operador (RO) paradas para alimentação e uso do banheiro, durante os deslocamentos.
- 68) O condutor socorrista não deve esquecer de dar o J12 no tablet ao chegar na base, pois esta informação é comparada ao rastreamento do veículo gravado no histórico da unidade. Ao chegar de uma ocorrência e a jornada de trabalho já estiver encerrada, o condutor socorrista tem até 10 minutos para o devido registro do ponto; tarefas como limpeza e organização da unidade ficam a cargo da equipe que assumirá o plantão. Horas extras além destes 10 minutos não são justificáveis. As justificativas de ponto (atraso, esquecimento, horas extras, problemas técnicos, plantões extras), devem ser enviadas no mesmo dia do ocorrido.
- 69) O condutor socorrista deverá comunicar ao rádio operador (RO) sempre que identificar um extintor vazio na ambulância, para a devida substituição.
- 70) Nos casos em que o paciente necessite de acompanhante, será permitido apenas um, e o mesmo deverá ser alocado no banco da frente da ambulância fazendo o uso do cinto de segurança conforme prevê o CTB.

PROCEDIMENTOS:

- 71) O condutor socorrista deverá apresentar-se, pontualmente, no local e horário previamente escalado. Ao chegar no plantão, o condutor socorrista deverá estar uniformizado (uniforme completo, incluindo EPI's) e pronto para o serviço. Quanto aos horários dos plantões:
- 12 horas diurnas: início às 07:00 horas – término às 19:00 horas;
- 12 horas noturnas: início às 19:00 horas – término às 07:00 horas.
- 72) O condutor socorrista deverá marcar seu ponto no início da sua jornada de acordo com sua escala de trabalho. Antecipação na marcação ou prorrogação no horário de trabalho deverão ser autorizadas e justificadas. Todos os casos de atrasos de rendição deverão ser imediatamente comunicados ao rádio operador (RO) ou à Coordenação de Frota, para providências.

- 73) De acordo com as regras do RH, não serão permitidas flexibilizações nos horários de entrada ou de saída de plantão, àquelas situações onde um condutor socorrista pede ao outro para chegar mais cedo ou segurar um pouco até que o outro assuma. Não haverá exceção, a tolerância para esses casos é de até 15 minutos, excepcionalmente.
- 74) O condutor socorrista não deve se ausentar do serviço até duas horas após terminar o seu plantão sem a chegada do seu substituto (Instrução Normativa 001/2019 – CISDESTE).
- 75) Trocas de plantão efetuadas sem a devida autorização e cadastro no site com o protocolo, gera falta para um, e, dia trabalhado fora da escala para outro, portanto, sigam a instrução do RH sempre que precisarem.
- 76) As trocas de plantão são limitadas a 6 por mês, dentro do período de apuração (do dia 16 ao dia 15 do mês seguinte) e devem ser solicitadas e autorizadas pelo site à Coordenação de Frota.
- 77) As justificativas de horas extras devem ser enviadas pelo site, com o número da ocorrência, para que seja analisada e autorizado o devido pagamento.
- 78) Em casos de atestados médicos, o condutor socorrista deverá comunicar imediatamente após a prescrição o seu afastamento à coordenação, para que seja providenciada a substituição, e encaminhar ao setor de RH em até 48 horas o atestado original, para providências.
- 79) O condutor socorrista de outra base, exceto a de Juiz de Fora, encaminhará a cópia do atestado médico por mensagem eletrônica, imediatamente após a prescrição, o seu afastamento à Coordenação de Frota, para que seja providenciada a substituição, e enviará o original pelo caminhão que faz a rota nas bases descentralizadas.
- 80) Troca de macacão, bota, EPI, está a cargo da segurança do trabalho, que verificará a disponibilidade e o estado atual do item a ser trocado. Lembrando que o fornecimento de um novo item está condicionado a avaliação e devolução do item atual.
- 81) O condutor socorrista deve ter atenção especial quanto ao curso de reciclagem que deve ser feito antes de renovar a carteira de habilitação. Caso este curso não seja feito, sua nova CNH virá sem a habilitação para condutor de veículo de emergência. O condutor, sempre que renovar sua habilitação, deverá encaminhar a Coordenação de Frota cópia da nova CNH, para atualização.
- 82) O grupo de Whatsapp CISDESTE CONDUTORES SOCORRISTAS OFICIAL é um canal de comunicação entre a Coordenação de Frota e condutores, onde a permanência é opcional e recomendada aos condutores socorristas. Enviaremos orientações, novidades, comunicados e regras em geral.

REVISÃO:	DATA:	ELABORAÇÃO:	REVISÃO:	APROVAÇÃO:
01	10/02/2026	André Gomes de Figueiredo Vieira	Frota e Logística	Coord. Frota Bruno N. Pereira

--	--	--	--	--

Juiz de Fora, 10 de fevereiro 2026.

Bruno Pereira Nunes

Coordenador de Frota